



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ

Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 05/2011 - CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará Concurso Público para provimento no quadro efetivo do Município de Bagé, para os cargos de Agente de Campo, Almoxarife, Assistente Social, Atendente de Educação Infantil, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Câmara Escura, Auxiliar de Mecânico, Bibliotecário, Contador, Contínuo, Eletricista Mecânico, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Informata, Intérprete de Libras, Médico na área de Cardiologia, Médico na área de Dependência Química, Médico na área de Dermatologia, Médico na área de Endocrinologia, Médico na área de Geriatria, Médico na área de Ginecologia, Médico na área de Neurologia, Médico na área de Neurologia Infantil, Médico na área de Otorrinolaringologia, Médico na área de Pediatria, Médico na área de Psiquiatria, Médico na área de Radiologia, Médico na área Vascular, Médico na área de Traumatologia, Médico na área de Urologia, Motorista, Motorista de Viatura Pesada, Odontólogo, Oficial Administrativo, Operador de Eletrocardiograma, Operador de Eletroencefalograma, Orientador Educacional, Procurador, Professor Berçarista, Professor de Ciências, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Administração, Professor de Comunicação, Professor de Contabilidade, Professor de Direito, Professor de Economia, Professor de Informática, Professor de Psicologia, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Sala de Recursos, Professor de Séries Iniciais, Professor na área de Educação de Área Rural, Psicólogo, Recepcionista, Ronda, Servente Merendeira, Serviços Gerais, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Raio-X, Telefonista.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, e será realizado sob a responsabilidade da empresa MCONCURSOS.

1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

1.1.2. A relação de cargos, vagas, requisitos, carga horária, vencimentos e atribuições, objetos do Concurso Público, constam do item II (dois) deste Edital.

1.1.3. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme item II (dois) deste edital.

1.1.4. A aprovação no Concurso Público não ensejará a obrigatoriedade de nomeação para o serviço público, que se dará apenas em decorrência das necessidades da administração e da existência de vagas.

1.1.5. A nomeação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência e de candidatos afrodescendentes, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas no presente edital.

1.1.6. Os candidatos aprovados serão nomeados sob o regime Estatutário.

1.2. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. Em obediência ao disposto no § 2º do Artigo 5º, da Lei nº 8.112/90, ao disposto na Lei Municipal nº 3.451/98 e na forma do Decreto nº 3.298/99, serão destinadas aos portadores de deficiência 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos previstos no presente edital, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

1.2.1.1. Quando o número de vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência resultar em fração será feito o arredondamento para o número inteiro superior, em caso de fração igual ou maior de 0,5 ou para o número inferior, em caso de fração menor que 0,5.

1.2.1.2. Quando o número de vagas oferecidas impossibilitar a obtenção do percentual de 10% (dez por cento), no mínimo 01 (uma) vaga será destinada à pessoa portadora de deficiência, não excedendo o percentual superior a 20% (vinte por cento).

1.2.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.2.3. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

1.2.4. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de nomeação para o cargo, durante o período de experiência poderá ser submetido à avaliação por equipe multiprofissional em conformidade com o Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada.

1.2.5. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

1.2.6. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência de que é portador, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

1.2.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

1.2.8. O candidato deficiente visual (ambliope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

1.2.9. O deficiente visual cego total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova em braille ou com auxílio de leitor.

1.2.9.1. As provas ampliadas ou em braille, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

1.2.10. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

1.2.11. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo este comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

1.2.12. Outras especialidades, quando justificadas e autorizadas previamente pela Comissão do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às expensas do candidato.

1.2.13. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

1.2.14. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida.

1.2.15. Ao candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional, conforme previsto no § 2º do Artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, será concedido 25% de tempo adicional.

1.3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

1.3.1. Aos candidatos afrodescendentes serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada cargo, nos termos da Lei Municipal nº 3.938/02, previstos no presente edital, sendo que, caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

1.3.2. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos candidatos afrodescendentes, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, elas serão preenchidas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

1.3.3. Para disputar as vagas reservadas, o candidato deverá declarar sua condição no momento de sua inscrição, sob pena de indeferimento em caso de essa declaração ser feita após esta fase.

1.3.4. Os candidatos afrodescendentes participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

1.3.5. As vagas reservadas serão preenchidas por outros candidatos, caso os afrodescendentes não obtenham aprovação no certame ou o número de aprovados seja inferior ao número de vagas.

II - DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

2.1. Quadro de Cargos:

| Cargo | Vagas | | | Pré-requisitos | Requisitos | Carga Horária Semanal | Remuneração |
|---|-------|-----|------|---------------------------------------|---|-----------------------|--|
| | Total | PNE | AFRO | | | | |
| Agente de Campo | 11 | 1 | 2 | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$545,00 |
| Atribuições: Fazer visitas de vistoria a residência, comércio, terrenos baldios, cemitérios, rodoviárias, aeroporto, borracharias, etc.; coletar e identificar larvas para análise; orientar a população sobre riscos e controle da doença; fazer boletins diários de visitas; aplicar produtos nos animais para combate ao carrapato; pulverizar pátios com infestação; orientar a população para o controle das pragas e doenças; preencher boletins diários de visitas; realizar campanhas para a redução de natalidades e controle de doenças (zoonoses) nos animais; fazer identificação e registro de cães, executar outras tarefas que a legislação especificar. | | | | | | | |
| Assistente Social | 8 | 1 | 1 | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo de assistência social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional; planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias, fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento; estudar os antecedentes da família; participar de seminários para o estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais, em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado; orientar nas seleções sócioeconômicas para a concessão de bolsas de estudo e ingresso em colônias de férias; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Atendente de Educação Infantil | 20 | 2 | 4 | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Atuar em atividades de educação infantil, atender no que lhe compete à criança que, no início do ano letivo possua idade entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos, assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia, auxiliar os demais professores quando da necessidade da Escola ou quando for solicitado, executar suas atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico, participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la. executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Atendente de Farmácia | 8 | 1 | 1 | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Auxiliar a equipe médica e o quadro de enfermagem quanto à padronização de medicamentos; controlar o consumo de medicamentos na sala de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; executar quaisquer outras atividades correlatas a sua função, inclusive às contidas na legislação em vigor. | | | | | | | |
| Auxiliar de Câmara Escura | 1 | - | - | - | Nível Fundamental Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Operar tecnicamente equipamentos em radiologia, manipular filmes, chassi, écran, reveladores, fixadores e processadores de filmes radiológicos; responsável em fazer a identificação e revelação dos filmes de Raio X; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Almoxarife | 2 | - | - | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Supervisionar os serviços de um almoxarifado; preparar o expediente para a aquisição do material necessário ao abastecimento da repartição; realizar coletas de preços para materiais que possam ser adquiridos sem concorrência, encaminhar aos fornecedores os pedidos assinados pelas autoridades competentes; promover o abastecimento de acordo com os pedidos feitos, adotando medidas tendentes a assegurar a pronta entrega dos mesmos, organizar e manter atualizado o registro do estoque do material existente no almoxarifado; realizar inventários de material e preparar balanços; efetuar ou supervisionar o recebimento e a conferência de todas as mercadorias; estabelecer normas de armazenagem de materiais e outros suprimentos; inspecionar todas as entregas; supervisionar a embalagem de materiais para a distribuição ou expedição; supervisionar o serviço de guarda e conservação de móveis e materiais da repartição; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Auxiliar de Mecânico | 5 | 1 | 1 | - | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 Horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Auxiliar no reparo, substituição e ajuste de peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos à gasolina, a óleo diesel ou qualquer tipo de combustível; auxiliar na regulagem de motores, bem como, auxiliar ainda na revisão, ajuste, desmonte e montagem de motores; reparo, conserto e reforma de sistemas de comandos de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem recondicionar, substituir e adaptar peças; auxiliar na vistoria de veículos; prestar socorro mecânico em veículos acidentados ou com defeito mecânico: auxiliar na lubrificação de máquinas e motores; realizar outras atividades especificadas na legislação em vigor. | | | | | | | |
| Bibliotecário | 2 | - | - | - | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Organizar e administrar bibliotecas em serviços municipais; registrar, classificar e catalogar material cultural da biblioteca (livros, periódicos e folhetos); obter dados de obras bibliográficas; fazer pesquisas em catálogos; atender o serviço de referência e tomar ou | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| sugerir as medidas necessárias ao seu aperfeiçoamento; ler e examinar livros e periódicas e recomendar sua aquisição; fazer o planejamento da difusão cultural na parte referente a serviços de bibliotecas; reassumir artigos de interesse para os leitores; fazer sugestões sobre catalogação e circulação de livros; assistir os leitores na escolha de livros, periódicos e na utilização do catálogo-dicionário; registrar a movimentação de livros, panfletos e periódicos; examinar as publicações oficiais e organizar fichário de leis ou outros atos administrativos; preparar livros e periódicos para encadernação; orientar o serviço de limpeza e conservação de livros; ter conhecimento em informática; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Contador | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Elaborar planos de contas e preparar normas de trabalho de contabilidade; escriturar ou orientar a escrituração de livros contábeis de escrituração cronológica ou sistemática; fazer levantamentos e organizar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros; fazer revisão de balanços; efetuar perícias contábeis; participar de trabalhos de tomadas de contas dos responsáveis por bens ou valores do Município; assinar balanço e balancetes; preparar relatórios informativos sobre a situação financeira e patrimonial do Município; conhecimento em informática; executar outras tarefas que a legislação determinar. | | | | | | | |
| Contínuo | 5 | 1 | 1 | | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 Horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Executar a circulação interna de papéis nas repartições do Município; fazer a entrega de correspondência no correio, atender ao telefone; anotar e transmitir recados; manter contatos com o público, prestando-lhe as informações que estiverem ao seu alcance; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Enfermeiro | 5 | 1 | 1 | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Fazer curativos; aplicar vacinas e injeções; atender, no ambulatório ou a domicílio os funcionários e seus familiares; prestar socorros de urgência; requisitar material de enfermagem, esterilizar o material especial antes de sua utilização; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Engenheiro Civil | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Elaborar projetos e execuções de edificações, projetos de saneamento de canais, barragens, diques, drenagem, irrigação, etc; realizar coordenação e supervisão de obras, dar orientação técnica, planejar, projetar, realizar vistorias, efetuar perícias, avaliações, arbitramento, fornecer laudos e pareceres técnicos, fiscalizar construções, dar manutenção e reformas em obras em geral, coordenar e supervisionar a execução de obras civis de saneamento civis urbano e rural, orientar procedimentos para obtenção de Alvara de construção, habite-se, autorizar desmembramento e outros; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Eletricista Mecânico | 2 | - | - | - | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 Horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, interna e externa, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; operar equipamentos; proceder à conservação de aparelhagem eletrônica, realizando pequenos consertos; fazer enrolamentos de bobinas; desmontar, ajustar, limpar e montar geradores, motores elétricos, dinamos, alternadores, motores de partida, etc.; reparar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e conservar instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminações dos próprios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; executar tarefas que a lei determinar. | | | | | | | |
| Engenheiro Agrônomo | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Organizar e executar tarefas ligadas à produção agrícola; prestar assistência sobre uso e manutenção de máquinas, implementos, instrumentos e equipamentos agrícolas; orientar quanto à seleção de sementes, plantio, adubação, cultura, colheita e beneficiamento das espécies vegetais; fazer a coleta e análise de amostras de terra; estudar os parasitas, doenças e outras pragas que afetam a produção; orientar e coordenar os trabalhos de defesa contra as intempéries e outros fenômenos que possam assolar a agricultura, preparar ou orientar a preparação de pastagens ou forragens; dar orientação de caráter técnico à pecuaristas, orientando as tarefas de criação e reprodução de gado; orientar e fiscalizar a produção de mudas, pomares, hortas e bosques; auxiliar na vacinação, inseminação de defesa sanitária animal; orientar a construção de instalações de pequeno porte para animais; calcular orçamentos agropecuários; auxiliar técnicos na execução de projetos agropecuários; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; fiscalização fitossanitária de produtos agropecuários; demais atribuições do engenheiro agrônomo conforme Lei Federal que regulamenta a profissão. | | | | | | | |
| Farmacêutico Bioquímico | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de análises e pesquisas de laboratório; exercer a responsabilidade técnica pela farmácia interna, receber, avaliar e despachar processos sobre piscinas, bem como fiscalizar o funcionamento das mesmas; orientar o controle químico bacteriológico de água em poços, reservatórios, bebedouros e outros próprios do Município; dar apoio técnico sempre que necessário aos serviços de saúde do Município; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Fiscal de Tributos | 1 | - | - | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 + |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|--|--|----------|--|
| | | | | | | | Salário Produtividade* |
| Atribuições: Visitar com frequência estabelecimentos sujeitos a pagamento de impostos municipais; proceder a verificação dos livros fiscais e dos livros de escrituração contábil dos estabelecimentos sujeitos ao pagamento de tributos municipais; fazer quaisquer diligências exigidas pelo serviço; preparar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com as respectivas atividades; conhecimento em informática; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Fisioterapeuta | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Trabalhar com crianças portadoras de necessidades especiais, com sequelas neurológicas de acidentes de qualquer natureza (lesões neurológicas); adultos com sequelas de lesões neurológicas como paraplegia e hemiplegia e outros, lesões decorrentes de AVCs; tratamento pré e pós-cirúrgico; prevenção de má postura e outras lesões; trabalho com idosos; R.P.G.; trabalhos em hospitais, escolas, ambulatórios, creches, no sentido de ensinar pessoas a respirar corretamente, eliminar secreção para que esta pessoa volte à sua capacidade pulmonar normal; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Informata | | | | | Nível Superior - Graduação em Sistemas de Informação ou Análise de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados ou Engenharia da Computação ou Ciência da Computação | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Implementar soluções para problemas que necessitem do uso do computador, documentar e implementar sistemas de computação nos mais diversos níveis; ter domínio e conhecimento; ter condições de dar suporte a sistemas e programas já existentes; ter capacidade de realizar pesquisas na área de informática; desenvolver software e software houses, instalar, projetar; resolver assuntos relacionados direta ou indiretamente à informática; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Intérprete de Libras | 7 | 1 | 1 | Conhecimento e domínio em língua de sinais | Nível Médio Completo | 20 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Além do trabalho de realizar a comunicação entre surdos e outras pessoas, por meio da linguagem de Libras para a linguagem oral e vice-versa, o profissional também tem como atribuição prevista na proposta a de interpretar, em Linguagem Brasileira de Sinais/ Linguagem Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais, viabilizando o acesso aos conteúdos curriculares, desenvolvidos nas instituições de ensino que oferecem educação fundamental, de ensino médio e ensino superior. | | | | | | | |
| Médico na área de Cardiologia | 3 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças cardiovasculares, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção. ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros: supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; são atribuições do médico cardiologista, além daquelas já descritas para a função de médico; executar atividades inerentes à especialidade de cardiologia, abrangendo todos os componentes do sistema cardiovascular. | | | | | | | |
| Médico na área de Dermatologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Genodermatoses; dermatoses vesiculosas e bolhosas não infecciosas; dermatoses críematosas, papulosas e escamosas não infecciosas; doenças vasculares; doenças sistêmicas com manifestações cutâneas; doenças inflamatórias dos epidérmicos e da cartilagem; doenças inflamatórias devido a agentes físicos e substâncias estranhas; granulomas não infecciosos; doenças inflamatórias do tecido celular subcutâneo; erupções devido às drogas; dermatoses degenerativas; dermatoses bacteriana; treponematoses; micoses superficiais e profundas; dermatoses causadas por protozoários; dermatovirose; lipídoses e histiocitoses; dermatoses metabólicas; distúrbios pigmentares; doenças do tecido conjuntivo; tumores e cistos da epiderme; tumores dos apêndices epidérmicos; carcinomas metastáticos; tumores vasculares; tumores do tecido fibroso, adiposo, muscular e ósseo.; tumores do tecido neural; tumores melanocíticos benignos e melanoma maligno; linfoma e leucemia; cirurgia dermatológica sanitária/preventiva; executar outras tarefas que a legislação determinar. | | | | | | | |
| Médico na área de Endocrinologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação em endocrinologia | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
| Atribuições: Ter cuidados gerais com o paciente em medicina interna, doenças cardiovasculares ; hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, doenças pulmonares, asma brônquica e doença | | | | | | | |

pulmonar, obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares intersticial, hipertensão pulmonar; doenças gastrointestinais hepáticas, úlcera peptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, coelítias e colecistite, pancreatite, hepatites virais e patologias tóxicas, insuficiência hepática crônica; doenças renais, insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal; doenças endócrinas, diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite nodular, distúrbios da glândulas supra renais, distúrbios das glândulas paratireóides; outras que a legislação determinar.

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Dependência Química | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|---------------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Fazer tratamento clínico ambulatorial e hospitalar para dependentes químicos de álcool e drogas; tratar para desintoxicação; fazer capacitação e consultoria para outros profissionais; ter habilitação comprovada para o desempenho da função mediante especialização; e executar outras tarefas que legislação determinar.

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Geriatria | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos; fazer diagnósticos; prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças; perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar e realizar tratamento especializado; ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; visar mapa de produção; preencher fichas médicas em postos ambulatoriais, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais, examinar servidores para fins de licença, readaptação, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios, emitir laudos, fazer diagnósticos e recomendar terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medida de higiene pessoal e de habitação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Ginecologia | 3 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo a exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação à nutrição e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em caso que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, que a legislação específica.

| | | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Neurologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Diagnóstico de doenças e lesões do sistema nervoso, realizando exames clínicos e subsidiários, para estabelecer o plano terapêutico; indica e/ou executa cirurgia neurológica, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função neurológica; interpretar resultados de exames de líquido e de neurofisiologia clínica, comparando-os com os dados normais, para complementar diagnósticos; realiza exames radiográficos, injetando substâncias radiopacas em veias, artérias e outros órgãos, para localizar o processo patológico; faz exame eletromiográfico, empregando aparelhagem especial, para diagnosticar as afecções do sistema nervoso periférico; planeja e desenvolve programas educativos com relação ao epilético, orientando o paciente e a sociedade, para reduzir a incidência ou os efeitos da moléstia e promover a integração do paciente ao seu meio; planeja e desenvolve programas de prevenção de infestações, especialmente ceticerose, moléstia de chagas, icitcereose, meningite e outras, realizando campanha na de orientação, para diminuir a incidência dessas moléstias ou minorar seus efeitos; executa outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.

| | | | | | | | |
|---------------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Neurologia Infantil | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|---------------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Atuar na Secretaria Municipal de Educação auxiliando no planejamento educacional e assessoramento pedagógico nas escolas da Rede Municipal de Ensino; integrar a equipe multidisciplinar da Secretaria Municipal de Educação, estabelecendo conjuntamente políticas de diretrizes para o atendimento de pessoas que apresentem necessidades educacionais especiais; realizar exames clínicos e subsidiários para estabelecer plano terapêutico; elaborar juntamente com a equipe multidisciplinar diagnóstico clínico de alunos da rede municipal de ensino, encaminhando-os para atendimento em salas de recursos ou profissionais de saúde se necessário for; promover programas de capacitação e formação para os profissionais da educação; deve ter competência para identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos, valorizando e promovendo a educação inclusiva; assessorar o professor da classe regular e das salas de recurso nas práticas para promover a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais; elaborar relatórios e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas por seu superior imediato.

| | | | | | | | |
|-----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Pediatria | 3 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Clínica geral, cuidados gerais com o paciente e medicina interna, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas, doenças pulmonares, crescimento e desenvolvimento, problema do desenvolvimento e crescimento do recém nascido à puberdade (adolescência), imunizações (vacinação), alimentação da criança, distúrbios nutricionais, desidratação aguda por diarreia e vômitos, desnutrição proteico calórico, problemas

neurológicos, meningites, meningoencefalites, tumores infra cranianos, tétano, convulsões, problemas oftalmológicos, conjuntivites, alterações oculares nas hipovitaminoses, problemas do ouvido, nariz, boca e garganta, otites, infecções das vias aéreas superiores, rinites, sinusites, adenoidites, distúrbios respiratórios, bronquites, bronquiolites, asma, tuberculose pulmonar, pneumonias, fibroses císticas, distúrbios cardiológicos, cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas, endocardite infecciosa, miocardite, Doença de Chagas, problemas no aparelho digestivo, vômitos e diarreias, diarreia crônica, doenças ciliacas, alergia alimentar, parasitose intestinal, patologias cirúrgicas, hepatites, problemas urinários, infecções no trato urinário, hematuria, glomerulonefrite difusa aguda e alergia e glomerulopatias, síndrome nefrótica, refluxo vesíco-uretral, válvulas da uretra posterior, problemas hematológicos, anemias carenciais, anemias aplásticas, anemia falciforme, anemias hemolíticas, leucemias, púrpuras (trombocitopênica e anafilóctóide), hemofilia, hepatoesplenomegalia e adenomegalia, mononucleose, adenite cervical, toxoplasmose, calazar, blastomicose, a febre e as infecções na infância, a criança febril, febre tifóide, salmonelose, malária, brucelose, interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo, síndrome de deficiência imunológica na infância, tumores na infância, tumor de Wilms, neuroblastoma, doença de Hodgkin, linfomas, rabdomiossarcoma, antibióticos e quimioterápicos, problemas endocrinológicos, diabetes mellitus tipo 1, hipotireoidismo congênito e outras doenças que a legislação determinar.

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Psiquiatria | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Realizar atendimento individual e grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da saúde; efetuar perícias, auditoria e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, supervisionar estagiários de acordo com as necessidades institucionais; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde se habilitação social de modo interdisciplinar; desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, cosordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva; prestar assistência em saúde mental, ambulatorial e/ou hospitalar; prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos; temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos; participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria Municipal de Saúde.

| | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Traumatologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|---------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Afecções ortopédicas comuns na infância; epifisiólise proximal do fêmur; poliomielite – fase aguda e crônica; tuberculose ósteo-articular; paralisia obstétrica; osteomielite aguda e crônica; pioartrite; ortopedia em geral: servicobraquialgias-artrite degenerativas da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias-artrite degenerativa da coluna lombossacra; Hérnia de disco; Espondilose-espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia-fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura da pélvis; fratura do acetábulo, fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação tornozelo; fratura e diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meliscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur, fratura transtrocanteriana; fratura do colo de fêmur; Fratura do ombro; Fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação da monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; Fratura de colles e Smith; luxação do carpo- fratura do escafoide capal. Traumatologia da mão- Fratura metacarpo e falangiana; ferimento da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em Ortopedia e Traumatologia – Anatomia do sistema osteo-articular; Radiologia, Tomografia, Ressonância Nuclear Magnética e Ultra-sonografia do sistema osteo-articular; anatomia do sistema muscular, anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica; vias de acessos e cirurgia ortopédica traumatológica e Anomalias Congênitas, outras tarefas que a legislação determinar.

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Urologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças cardiovasculares, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva, providenciar ou realizar tratamento especializado. praticar intervenções cirúrgicas; preencher e visar mapas de produção. ficha médica com diagnóstico e tratamento; transferir, pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender aos casos urgentes de internados do hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente. mesmo os provisórios, com diagnóstico provável ou incompleto dos doentes atendidos nas salas de primeiros socorros: supervisionar e orientar os trabalhos dos estagiários e internos, preencher as fichas dos doentes atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; atender consultas médicas em ambulatorios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos municipais; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; emitir laudos; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo; são atribuições do médico urologista, além daquelas já descritas para a função de médico: executar atividades relativas ao tratamento e prevenção das doenças do aparelho urinário e de doenças do aparelho genital masculino.

| | | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Radiologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Interpretar todos os exames radiológicos realizados no Município, ser o responsável pelo ordenamento correto do serviço radiológico no âmbito municipal.

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área de Otorrinolaringologia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|--|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna; doenças cardiovasculares; hipertensão arterial; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doenças pulmonares; doenças infecciosas e terapia anti distúrbios hidroeletrólíticos e ácidosbásicos; exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária, emergências clínicas, ética e legislação profissional, psicologia médica farmacologia, anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasiais, laringe, faringe e órgão da audição, semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasiais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido, câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasiais, doenças ulcerogranulomatoses em otorrinolaringologia, deficiências auditivas anomalias congênitas da laringe, neuroanatomofisiologia do sistema vestibular, afecções e síndromes otoneurológicas, paralisia facial periférica, afecções benignas no pescoço, outras exigências que a legislação determinar.

| | | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Médico na área Vascular | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Elaborar exames clínicos do paciente vascular, embriologia e histologia do sistema vascular, acessos em cirurgia e pós operatório do paciente vascular, atendimento de trauma vascular, varizes, arterites e arteropatias funcionais, úlceras vascular para emodiálise, trombose venosa superficial e profunda, isquemia mesetéica, amputações, enxertos, próteses vasculares, fasciotomias, obstrução arterial aguda, anatomia médico cirúrgica do sistema vascular, atendimento de síndrome isquêmica crônica e síndrome pós-trombótica, métodos invasivos e não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares, pé diabético, e outras tarefas que a legislação determinar.

| | | | | | | | |
|-----------|----|---|---|---------------|--|----------|------------|
| Motorista | 10 | 1 | 2 | Habilitação B | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 horas | R\$ 545,00 |
|-----------|----|---|---|---------------|--|----------|------------|

Atribuições: Guiar automóveis e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e carga; recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; executar outras tarefas correlatas especificadas em lei.

| | | | | | | | |
|-----------------------------|----|---|---|--------------------|--|----------|------------|
| Motorista de Viatura Pesada | 20 | 2 | 4 | Habilitação D ou E | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 horas | R\$ 545,00 |
|-----------------------------|----|---|---|--------------------|--|----------|------------|

Atribuições: Saber operar veículos motorizados especiais, tais como guinchos, guindastes, retroescavadeiras, tratores de lâminas, rolos compactadores, niveladoras, entre outros; executar terraplanagens, nivelamentos, abaulamentos, taludes, abrir valetas e compactar; dirigir patrôas, guinchos, caçambas, motoniveladoras, eventualmente veículos de menor categoria; auxiliar no conserto de máquinas, cuidando da limpeza e conservação da máquina sob a sua responsabilidade; zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, promovendo o abastecimento e lubrificação das máquinas; executar outras tarefas correlatas especificadas em lei.

| | | | | | | | |
|------------------------|------------------|--|--|---|----------------------|----------|------------|
| Oficial Administrativo | Cadastro Reserva | | | - | Nível Médio Completo | 40 horas | R\$ 545,00 |
|------------------------|------------------|--|--|---|----------------------|----------|------------|

Atribuições: Organizar e controlar os serviços do CPD; operar equipamentos de CPD, executando os trabalhos conforme as prioridades estabelecidas para operação; manter e organizar arquivos e discos diferentes ao processamento de dados; testar e avaliar programas e computador; exercer atividades de auxílio direto a superiores (Secretários); conhecimento em informática, executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas conforme lei.

| | | | | | | | |
|------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Odontólogo | 7 | 1 | 1 | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; fazer encaminhamento de pacientes a especialistas quando julgar necessário; analisar e interpretar resultados de exames radiológicos quando necessário; manter registros sobre os pacientes; atender urgências; prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos do treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área e permanentes instalados pelo empregador; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência e especificadas na legislação.

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---|----------------------|----------|------------|
| Operador de Eletrocardiograma | 1 | - | - | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
|-------------------------------|---|---|---|---|----------------------|----------|------------|

Atribuições: Organizar e auxiliar na elaboração dos exames de eletrocardiograma; encaminhar os pacientes; operar o aparelho de eletro; realizar todo e qualquer trabalho inerente ao cargo; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|---------------------------------|------------------|--|--|---|----------------------|----------|------------|
| Operador de Eletroencefalograma | Cadastro Reserva | | | - | Nível Médio Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
|---------------------------------|------------------|--|--|---|----------------------|----------|------------|

Atribuições: Orientar e realizar exames em pacientes, mediante solicitação e supervisão médica, bem como apurar e organizar os resultados obtidos para agilizar e facilitar o diagnóstico médico; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|------------------------|----|---|---|---|---|----------|--------------|
| Orientador Educacional | 10 | 1 | 2 | - | Nível Superior – Graduação em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional | 40 horas | R\$ 1.187,06 |
|------------------------|----|---|---|---|---|----------|--------------|

Atribuições: Planejar, executar e avaliar o trabalho de orientação educacional em consonância com o projeto político-pedagógico e articulado aos demais segmentos da comunidade escolar; participar do diagnóstico da escola junto à comunidade escolar, identificando o contexto sócioeconômico e cultural que o aluno vive; sistematizar o processo de acompanhamento aos alunos, encaminhando-os a

especialistas quando necessário; estimular e promover iniciativas de participação e democratização das relações na escola, visando a aprendizagem do aluno, bem como a construção de sua identidade pessoal e grupal; participar na composição e acompanhamento de turmas e grupos; coordenar o processo de orientação para o trabalho, partindo sempre de uma análise do mundo do trabalho; promover atividades de caráter preventivo, considerando as fases evolutivas do desenvolvimento do educando; participar e coordenar processos de construção da cidadania na escola e comunidade (aluno representante, grêmio estudantil, rodízio de funções no grupo, professor conselheiro...); ser, junto aos demais especialistas, articulador do processo educacional, para que não se perca a dimensão da totalidade, num processo de ação-reflexão-ação; propor, acompanhar e avaliar o processo ensino-aprendizagem de forma integrada e participativa; auxiliar na formação do educando, concebendo-o em sua totalidade; participar do processo de integração escola-família-comunidade; acompanhar alunos com necessidades educativas especiais, auxiliando-os na sua integração; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir, em especial as contidas na LDB.

| | | | | | | | |
|------------|---|---|---|---|---|----------|--|
| Procurador | 1 | - | - | Registro na Ordem dos Advogados do Brasil | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|------------|---|---|---|---|---|----------|--|

Atribuições: Estudar todos os assuntos de natureza jurídica e administrativa; representar o Município em todos os juízos e instâncias, nas ações e feitos relacionados com matéria tributária, judicial, fiscal, patrimonial, administrativa e trabalhista; exercer funções de consultoria e assessoria, relacionadas com matéria tributária, judicial, fiscal, patrimonial, administrativa e trabalhista; conhecimento em informática; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|----------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|
| Professor Berçarista | 20 | 2 | 4 | - | Magistério em Nível Médio ou Graduação em Pedagogia | 20 horas | R\$ 593,53 |
|----------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|

Atribuições: receber as crianças de berçário e verificar suas condições de saúde e higiene; planejar, executar e avaliar as atividades educativas de assistência sanitária, alimentar e social das crianças; orientar, incentivar, registrar em fichas apropriadas e avaliar o desenvolvimento das crianças em seus aspectos lúdicos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais; objetivar o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil, implementando atividades de estimulação psicomotora e afetiva das crianças; participar na elaboração de planos educacionais e projetos específicos em conjunto com os demais profissionais da área da Educação Municipal; participar das formações de atualização e cumprir as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|--------------------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|
| Professor de Educação Infantil | 20 | 2 | 4 | - | Magistério em Nível Médio ou Graduação em Pedagogia | 20 horas | R\$ 593,53 |
|--------------------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|

Atribuições: Atuar em atividades em educação infantil, atender no que lhe compete à criança que, no início do ano letivo, possua idade entre 2 (dois) e 5 (cinco) anos; planejar, executar e avaliar as atividades educativas das crianças; acompanhar, orientar, incentivar, registrar em fichas apropriadas e avaliar o desenvolvimento das crianças em seus aspectos lúdicos, sociais, físicos, emocionais e intelectuais; participar e executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 6 (seis) anos; utilizar o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; desenvolver atividades e propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; objetivar o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil, implementando atividades de estimulação psicomotora e afetiva das crianças, que valorizem a diversidade sócio-cultural da comunidade atendida; executar suas atividades pautadas no respeito à dignidade, aos direitos às especificidades da criança de até 6 (seis) anos; colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político pedagógico; participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela Escola; refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|------------------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|
| Professor de Séries Iniciais | 10 | 1 | 2 | - | Magistério em Nível Médio ou Graduação em Pedagogia | 20 horas | R\$ 593,53 |
|------------------------------|----|---|---|---|---|----------|------------|

Atribuições: Planejar, executar e avaliar com eficiência a programação pela qual é responsável, em consonância com os objetivos e proposta pedagógica da escola; manter atualizado o diário de classe, anotações referentes aos alunos, o resultado das avaliações e documentos a serem entregues à secretaria municipal de educação; participar da elaboração, execução e avaliação do plano global da escola; elaborar os planos de ensino a partir do plano global da escola, definindo prioridades, objetivos e metas, selecionando conteúdos significativos, utilizando metodologia adequada às características cognitivas e sócio-culturais dos alunos; decidir sobre a programação das atividades escolares em relação à turma que rege; coordenar o desenvolvimento das atividades curriculares de sua classe; colaborar nos empreendimentos que concorram para o aperfeiçoamento das atividades curriculares; verificar o desempenho do aluno quanto ao alcance dos objetivos previstos e, em casos de aproveitamento insuficiente, sugerir medidas para minimizar seus efeitos; encaminhar à secretaria municipal de educação a documentação referente aos alunos de sua classe, conforme especificação e prazos fixados ao cronograma escolar; comunicar a direção e/ou a secretaria municipal de educação os casos de suspeitas ou constatações de doenças infectocontagiosas; participar de reuniões pedagógicas e administrativas e de outras atividades que concorram para seu aproveitamento profissional; participar e cooperar em todas as atividades escolares que objetivem a eficiência do processo educativo e integração da escola-comunidade; participar de atividades extraclasse de integração escola-comunidade; organizar e manter atualizada a escrituração escolar, o arquivo, o fichário, o protocolo e os dados referentes a vida escolar do aluno, bem como a documentação expedida e recebida pela escola; manter organizada a coleção de leis, decretos, regulamentos, instruções, circulares, pareceres e outras, e delas tomar conhecimento; retirar dados que interessem a escrituração escolar de documentos apresentados pelo aluno ou responsável, providenciando a pronta devolução dos mesmos; preparar históricos escolares, transferências, certificados, atestados e outros; registrar o material recebido; elaborar relatórios e instruir processos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|--------------|---|---|---|---|-------------------------------|----------|------------|
| Professor de | 5 | 1 | 1 | - | Nível Superior – Licenciatura | 20 horas | R\$ 593,53 |
|--------------|---|---|---|---|-------------------------------|----------|------------|

| | | | | | | | |
|--|---|------------------|---|---|--|----------|------------|
| Português | | | | | em Letras | | |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Matemática | | Cadastro Reserva | | - | Nível Superior – Licenciatura em Matemática | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Ciências | | Cadastro Reserva | | - | Nível Superior – Licenciatura em Ciências Biológicas | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de História | 5 | 1 | 1 | - | Nível Superior – Licenciatura em História | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Geografia | 5 | 1 | 1 | - | Nível Superior – Licenciatura em Geografia | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Educação Artística | 3 | - | - | - | Nível Superior – Licenciatura em Educação Artística e/ou Artes | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo, ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclasse; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola;</p> | | | | | | | |

atender à solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|---|---|---|----------|------------|
| Professor de Espanhol | 3 | - | - | - | Nível Superior – Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Espanhola | 20 horas | R\$ 593,53 |
|-----------------------|---|---|---|---|---|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclases; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|
| Professor de Educação Física | 3 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior – Licenciatura em Educação Física | 20 horas | R\$ 593,53 |
|------------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extraclases; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender à solicitação da escola referente a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|------------|
| Professor de Contabilidade | 3 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Bacharel em Contabilidade ou em Ciências Contábeis | 20 horas | R\$ 593,53 |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclases, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-----------------------|---|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|------------|
| Professor de Economia | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Bacharel em Economia | 20 horas | R\$ 593,53 |
|-----------------------|---|---|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclases, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|---|----------|------------|
| Professor de Informática | 2 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Bacharel em Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia da Computação ou Ciências da Computação | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; ; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Direito | 2 | - | - | Registro na Ordem dos Advogados do Brasil | Nível Superior - Bacharel em Direito | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Comunicação | 2 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Bacharel em Comunicação | 20 horas | R\$ 593,53 |
| <p>Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclasse, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.</p> | | | | | | | |
| Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários | 1 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Técnico em Nível Médio em Negócios ou transações Imobiliárias e/ou Graduação em Negócios Imobiliários. | 20 horas | R\$ 593,53 |

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclases, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; Integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender a solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|
| Professor de Administração | 4 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Bacharel em Administração | 20 horas | R\$ 593,53 |
|----------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; planejar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclases, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|
| Professor de Psicologia | 2 | - | - | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação – Graduação em Psicologia | 20 horas | R\$ 593,53 |
|-------------------------|---|---|---|---------------------------------------|--|----------|------------|

Atribuições: Orientar a aprendizagem do aluno e organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; participar no processo do planejamento das atividades da escola, bem como na elaboração execução e avaliação da Proposta Pedagógica, dos Planos de Curso e do Regimento da Escola; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional; elaborar e executar a programação referente aos conteúdos específicos e estágios de aprendizagem para os quais forem designados; participar do trabalho de agrupamento de alunos para fins de estágio; colaborar na programação e avaliação do estágio, atuando como supervisor ou membro de banca avaliadora, quando designado, podendo desempenhar suas funções tanto no período da noite quanto durante o dia; levantar dados relativos à realidade de sua classe; orientar os alunos na elaboração dos trabalhos de conclusão de curso, relatórios e demais atividades escolares; definir, operacionalmente e metodologicamente, os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências; estabelecer mecanismos de avaliação e de recuperação paralela; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica, orientação educacional e direção da Escola; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe, atividades civis e extraclases, bem como dos programas de aperfeiçoamento e atualização profissional promovidos pela Escola e pela Prefeitura Municipal de Bagé; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola; executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e atender às solicitações da Escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas definidas na legislação e/ou designadas pela equipe gestora; observar e cumprir as disposições regulamentares quanto a frequência e trabalhos avaliativos realizados pelos alunos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-------------------------------|---|---|---|---|--|----------|------------|
| Professor de Sala de Recursos | 5 | 1 | 1 | - | Nível Superior – Licenciatura em Educação Especial ou Graduação em Pedagogia com especialização em Educação Especial e/ou Inclusiva, e/ou cursos de no mínimo 300 horas em AEE | 20 horas | R\$ 593,53 |
|-------------------------------|---|---|---|---|--|----------|------------|

Atribuições: Atuar como docente do Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais que tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade, mobiliários e equipamentos, implementando assim estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e

desenvolvimento de sua aprendizagem. Para atuação no AEE, o professor deve ter formação inicial e/ou continuada para educação especial numa perspectiva inclusiva, ou seja, conhecimentos que o habilite para o exercício da docência, contemplando o público-alvo da educação especial (deficiência física, intelectual, visual e auditiva, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação). Atribui-se ao professor do Atendimento Educacional Especializado a identificação, elaboração, produção e organização de serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; elaboração e execução do plano de Atendimento Educacional Especializado, em articulação com os professores do ensino regular, bem como, em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organização do tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; estabelecimento de parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; acompanhamento aos professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; orientação quanto ao uso de tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Além desses aspectos citados acima, cabe ainda ao professor do atendimento especializado a participação da elaboração da proposta pedagógica da escola e, em caso de itinerância, deverá cumprir esta mesma função em todas as escolas onde presta serviço; participação ativa nos conselhos de classe, orientando a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes regulares; oferecer apoio técnico-pedagógico aos professores das classes comuns, bem como, fornecer orientações e esclarecimentos aos responsáveis pelos alunos, aos pais e comunidade; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|--|----------|------------|
| Professor Especialista em Educação de Área Rural | 1 | - | - | - | Ensino Superior – Graduação em Pedagogia com habilitação em Educação do Campo ou Graduação em Pedagogia com especialização em Educação do Campo | 20 horas | R\$ 593,53 |
|--|---|---|---|---|--|----------|------------|

Atribuições: Atuar na Secretaria Municipal de Educação, auxiliando no planejamento educacional e assessoramento às escolas da Rede Municipal de Ensino; planejar, propor e acompanhar o desenvolvimento de ações educacionais nas escolas da zona rural; promover formações e capacitação continuadas para professores e equipes diretivas das escolas da Rede Municipal de Ensino; participar de seminários, congressos, encontros, conferências que proporcionem atualização nas políticas nacionais da Educação no Campo; promover encontros, exposições, trocas de experiências entre os profissionais da área; elaborar relatórios e executar outras tarefas que lhe forem atribuídas por seu superior imediato; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-----------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|
| Psicólogo | 9 | 1 | 1 | Registro no Conselho Regional Próprio | Nível Superior - Graduação Compatível com o Cargo | 20 horas | R\$ 925,20 + Gratificação Especial de 50%* |
|-----------|---|---|---|---------------------------------------|---|----------|--|

Atribuições: Proceder a formulação de hipóteses e sua comprovação, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório, de campo e de outras naturezas, por obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais sobre o indivíduo, na sua dinâmica intrapsíquica e suas relações sociais, para orientar-se no diagnóstico e atendimento psicológico; promover o tratamento de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e de grupo, atuando para favorecer um amplo desenvolvimento psicossocial; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seus conhecimentos e práticas metodológicas específicas, para conhecimento das condições de desenvolvimento, da personalidade, dos processos intrapsíquicos e das relações interpessoais, efetuando, recomendando e encaminhando o atendimento adequado; organizar, aplicar e avaliar testes psicotécnicos para candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e testes vocacionais; controlar e assinar, diariamente, protocolos de exames para serem enviados à CIRETRAM; efetuar aconselhamento e encaminhamento dos considerados inaptos na avaliação, aos profissionais e instituições competentes; elaborar estudos e projetos nas áreas de recrutamento, seleção; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|-------|----|---|---|---|--|----------|------------|
| Ronda | 32 | 3 | 6 | - | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 horas | R\$ 545,00 |
|-------|----|---|---|---|--|----------|------------|

Atribuições: Exercer rondas em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos prédios públicos, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir.

| | | | | | | | |
|---------------|------------------|---|---|---|----------------------------|----------|------------|
| Receptionista | Cadastro Reserva | - | - | - | Nível Fundamental Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
|---------------|------------------|---|---|---|----------------------------|----------|------------|

Atribuições: Recepcionar partes e autoridades; acompanhar as partes e autoridades, quando necessário, aos setores competentes; realizar a triagem e o encaminhamento das partes de acordo com o assunto apresentado; fazer registros relativos ao atendimento de pessoas: prestar informações sobre a repartição, dentro de seu âmbito de ação; secretariar reuniões quando solicitado; datilografar e arquivar ofícios, minutas, etc...; atender e realizar telefonemas; transmitir recado, convites, etc.; providenciar na preparação do material necessário às reuniões; estabelecer a conexão entre os diversos setores da repartição e executar outras tarefas correlatas e outras que a lei especificar.

| | | | | | | | |
|-----------------|----|---|---|---|------------------------|----------|------------|
| Serviços Gerais | 35 | 4 | 7 | - | Fundamental incompleto | 40 Horas | R\$ 545,00 |
|-----------------|----|---|---|---|------------------------|----------|------------|

| | | | | | | | |
|--|----|---|---|---|--|----------|------------|
| | | | | | acima do 5º ano | | |
| Atribuições: Executar trabalhos braçais sem especialização; carregar e descarregar veículos em geral; transportar e arrumar mercadorias e materiais diversos; executar serviços de capina, remoção de detritos e outros; colocar e substituir esgotos pluviais; executar outros trabalhos de construção e conservação da via permanente; transportar instrumentos de topografia, materiais de construção e de água e esgotos; preparar argamassa, preparar andaimes e podar árvores; cavar sepulturas, fazer serviço de calçamento de ruas e aberturas de valas; executar limpeza e conservação das áreas internas e externas de locais públicos; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Servente Merendeira | 20 | 2 | 4 | | Fundamental incompleto acima do 5º ano | 40 Horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Fazer trabalhos de limpeza nas diversas dependências e prédios públicos; limpar vidros, pisos, lustres, móveis, instalações sanitárias, usando materiais e produtos apropriados remover o lixo e detritos, colocando nos lugares apropriados; lavar encerar assoalhos e pisos, fazer arrumações em locais de trabalho, proceder a remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e outros e servi-lo; preparar e servir merenda escolar; fazer a limpeza de pátios; executar outras tarefas afins conforme lei. | | | | | | | |
| Técnico em Eletromecânica | 1 | - | - | - | Nível Médio - Curso Técnico de Eletromecânica em Nível Médio | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Organizar e planejar a manutenção de instalações industriais; atuar na manutenção de máquinas elétricas, térmicas e hidráulicas; efetuar a instalação e manutenção em sistemas de alta e baixa tensão; realizar a manutenção de sistemas automatizados; instalar máquinas em geral; especificar componentes e materiais; prestar assistência técnica; selecionar equipamentos industriais; auxiliar o engenheiro na realização de projetos mecânicos e elétricos; executar desenhos manualmente e com o auxílio do computador; desenvolver circuitos elétricos, eletrônicos, pneumáticos e hidráulicos; operar máquinas e equipamentos mecânicos e elétricos; programar CLP's e CNC's; realizar montagens e inspeções industriais; monitorar o uso racional de energia elétrica; participar de programas de qualidade; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Técnico em Laboratório | 1 | - | - | - | Nível Médio - Curso Técnico de Laboratório em Nível Médio | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Realizar ensaios e pesquisas em geral, com envolvimento de métodos e produtos, análises químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e legais; controlar a produção e a qualidade das matérias-primas, reagentes, produtos e utilidades; operação, inspeção e manutenção de equipamentos, instrumentos e instalação; utilizar técnicas adequadas de amostragem; interpretar os resultados das análises; aplicar normas do exercício profissional e princípios éticos que regem a conduta do técnico em química; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Técnico em Enfermagem | 11 | 1 | 2 | - | Nível Médio - Curso Técnico em Enfermagem | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do Enfermeiro, e quando necessário, observar e registrar sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações; atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência técnica e acompanhando a execução de tarefas; colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem e na educação de grupos da comunidade; coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando visitas e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico; auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas; executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Odontologia, Ambulatório etc; exercer as atividades de sua área, de acordo com a conveniência do serviço; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Técnico em Informática | 22 | 2 | 4 | - | Nível Médio - Curso Técnico em Informática | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Detectar, analisar, diagnosticar e resolver problemas em geral referentes às questões de hardware e software; manutenção e configuração de equipamentos de rede (intranet e internet); instalar, configurar e dar manutenção em sistemas operacionais, softwares, aplicativos e sistemas gestores de bancos de dados; instalar, configurar e dar manutenção em redes de computador; deve ter noções básicas de elétrica e eletrônica, capacidade de identificação de defeitos e possíveis reparos técnicos; planejamento, coordenação e execução de projetos de sistemas de informação, como tais entendimentos os que envolvam a informática ou a utilização de recursos de informática; definição, estruturação, teste e simulação de programas e sistemas de informação; elaborar e assistir projetos de hardware e software; incentivar e contribuir para que as tecnologias de informação e comunicação sirvam de apoio aos conteúdos da sala de aula; identificar e incentivar ações inovadoras de uso das mídias; contribuir no planejamento dos professores, de forma que os recursos das mídias sejam utilizados da melhor forma; participar da elaboração das normas de uso dos laboratórios de informática educacional e organizar materiais e arquivos disponíveis nesse espaço; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Técnico em Prótese dentária | 1 | - | - | - | Nível Médio - Curso Técnico em Prótese Dentária | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Auxiliar o dentista na recuperação e restauração do aparelho dentário humano, fazendo dentaduras, pontes móveis, reprodução de maxilar e outros, conforme modelos especificados pelo próprio dentista; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Técnico em Raio X | 2 | - | - | - | Nível Médio - Curso Técnico em Raio X | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Organizar e participar de trabalhos de radiologia, preparando soluções, fixando e revelando filmes utilizados em chapas radiográficas, para orientar o diagnóstico; realizar exames da radioscopia, auxiliando o médico radiologista, para orientação diagnóstica; executar exames radiológicos sob supervisão de médico radiologista; revelar os exames realizados sob sua responsabilidade; auxiliar o | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|--|---|---|---|---|----------------------------|----------|------------|
| médico na realização de procedimentos e diagnósticos terapêuticos, zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade, auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os exames e informações; registrar e arquivar cópias dos exames, testes e análises; executar outras tarefas de nível de dificuldade afins; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |
| Telefonista | 8 | 1 | 1 | - | Nível Fundamental Completo | 33 horas | R\$ 545,00 |
| Atribuições: Operar aparelhos telefônicos, internos e externos; registrar ligações, anotar telefones úteis e necessários de linhas internas e externas; fazer transferências de chamadas telefônicas internas e externas; executar outras tarefas correlatas que a legislação exigir. | | | | | | | |

III - DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da *internet*, através do endereço eletrônico: <http://www.msconcursos.com.br>, no período de **18/04/2011** a **08/05/2011**, e pagas na rede bancária ou em qualquer agência dos correios.

3.1.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até as **23h59min** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **08/05/2011**.

3.1.2. A inscrição poderá ser paga somente até 1 (um) dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.

3.1.3. O candidato que não tiver acesso à *internet* poderá realizar sua inscrição na Lan House Cyber Planeta Online, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 899, sala 3, Galeria Amelia Kalill, Centro, Bagé – RS, CEP 96.400-006, das 9h às 19h ou no Centro Administrativo, localizado na Rua Caetano Gonçalves, nº1151, Centro, das 8h às 14h.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

3.3. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, das informações prestadas na ficha de inscrição.

3.4. O candidato poderá fazer inscrição para mais de um cargo, desde que não haja coincidência dos turnos e/ou data de aplicação das provas, devendo, para tanto, realizar as inscrições para cada um dos cargos da opção **a), b), c)** ou **d)**, bem como pagar as respectivas taxas de inscrição.

3.4.1. Opções:

a) Dia 28/05/2011 (Sábado) - Período Matutino: Auxiliar de Mecânico, Contínuo, Eletricista Mecânico, Motorista, Motorista de Viatura Pesada, Ronda, Servente Merendeira.

b) Dia 28/05/2011 (Sábado) - Período Vespertino: Agente de Campo, Atendente de Educação Infantil, Fiscal de Tributos, Intérprete de Libras, Oficial Administrativo, Operador de Eletrocardiograma, Professor de Educação Infantil, Operador de Eletroencefalograma, Técnico em Eletromecânica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Professor de Administração, Professor de Contabilidade, Professor de Comunicação, Professor de Direito, Professor de Economia, Professor de Informática, Professor de Psicologia, Técnico em Raio-X; Técnico de Prótese Dentária.

c) Dia 29/05/2011 (Domingo) - Período Matutino: Almojarife, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Câmara Escura, Recepcionista, Serviços Gerais, Telefonista, Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários.

d) Dia 29/05/2011 (Domingo) - Período Vespertino: Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Informata, Médico na área de Cardiologia, Médico na área de Dependência Química, Médico na área de Dermatologia, Médico na área de Endocrinologia, Médico na área de Geriatria, Médico na área de Ginecologia, Médico na área de Neurologia, Médico na área de Neurologia Infantil, Médico na área de Otorrinolaringologia, Médico na área de Pediatria, Médico na área de Psiquiatria, Médico na área de Radiologia, Médico na área Vascul, Médico na área de Traumatologia, Médico na área de Urologia, Odontólogo, Orientador Educacional, Professor de Ciências, , Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Sala de Recursos, Professor Especialista em Educação de Área Rural, Psicólogo, Procurador.

3.5. Para realizar a Inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> no período de inscrições e cumprir com os seguintes requisitos:

a) Ler atentamente o edital;

b) Preencher o requerimento eletrônico de inscrição, que, além de outras informações, exigirá o número do CPF, o número do RG, com respectiva indicação do Órgão expedidor;

c) Conferir os dados digitados no requerimento eletrônico de inscrição e confirmá-los;

d) Imprimir boleto bancário para pagamento;

e) Efetuar o pagamento do boleto gerado com cadastro até a data de vencimento nas agências da rede bancária, em qualquer agência dos correios ou via *internet*.

3.6. Valor das Inscrições:

| Nível | Cargo | Valor |
|---|--|--------------|
| Fundamental Incompleto Acima do 5º ano | Auxiliar de Mecânico, Contínuo, Eletricista Mecânico, Motorista de Viatura Pesada, Motorista, Ronda, Servente Merendeira, Serviços Gerais. | R\$ 15,00 |
| Fundamental Completo | Auxiliar de Câmara Escura, Recepcionista, Telefonista. | R\$ 20,00 |
| Médio Completo | Agente de Campo, Almoxarife, Atendente de Educação Infantil, Atendente de Farmácia, Fiscal de Tributos, Intérprete de Libras, Oficial Administrativo, Operador de Eletrocardiograma, Operador de Eletroencefalograma, Professor Berçarista; Professor de Séries Iniciais; Professor de Educação Infantil; Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários. | R\$ 30,00 |
| Médio Técnico | Técnico em Eletromecânica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Raio X. | R\$ 35,00 |
| Superior | Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Informata, Médico na área de Cardiologia, Médico na área de Dependência Química, Médico na área de Dermatologia, Médico na área de Endocrinologia, Médico na área de Geriatria, Médico na área de Ginecologia, Médico na área de Neurologia Infantil, Médico na área de Neurologia, Médico na área de Otorrinolaringologia, Médico na área de Pediatria, Médico na área de Psiquiatria, Médico na área de Radiologia, Médico na área Vascular, Médico na área de Traumatologia, Médico na área de Urologia, Odontólogo, Orientador Educacional, Procurador, Professor de Administração, Professor de Ciências, Professor de Comunicação, Professor de Contabilidade, Professor de Direito, Professor de Economia, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Psicologia, Professor de Sala de Recursos, Professor Especialista em Educação de Área Rural, Psicólogo. | R\$ 70,00 |

3.7. Não será aceito comprovante de **depósito**, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.

3.8. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato referente à taxa de inscrição.

3.9. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação, pela instituição bancária, do respectivo pagamento.

3.9.1. O Município de Bagé - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.10. Não será aceita inscrição por fac-símile (fax), via postal, condicional ou fora do período estabelecido.

3.10.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

3.11. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.12. Após a confirmação do pagamento da inscrição pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração dos dados indicados na ficha de inscrição.

3.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.13.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, **exceto** para os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 4.010/03.

3.13.2. Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição, os doadores voluntários de sangue, coletado por banco de sangue e hospitais mantidos por ente estatal ou autárquico, durante o período de cinco meses, contando retroativamente da data da referida inscrição.

3.13.2.1. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante entrega de atestado oficial fornecido pelo banco respectivo, hospital ou carteira de doador.

3.13.3. Os documentos descritos no subitem anterior deverão ser remetidos via postal ao endereço da empresa MCONCURSOS, localizada na Rua 15 de Novembro, nº 1138, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-141.

3.13.4. O prazo para postar a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de publicação do edital de abertura.

3.13.5. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento do boleto para regularizar sua inscrição, sendo de sua total responsabilidade obter essa informação sobre eventual indeferimento da taxa de isenção no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

3.13.6. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.bage.rs.gov.br>.

IV – DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O concurso público será constituído das seguintes etapas:

- a) Prova Objetiva, para todos os cargos;
- b) Prova Prática para os cargos de Intérprete de Libras, Motorista e Motorista de Viatura Pesada;
- c) Prova de Títulos, para os cargos de Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários e para todos os cargos de Nível Superior.

4.2. DAS PROVAS

4.2.1. DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

4.2.1.1. A Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, conterá questões das áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

4.2.1.2. As questões da Prova Objetiva de múltipla escolha conterão 4 (quatro) alternativas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

4.2.1.3. Os conteúdos das provas constam do **Anexo I** deste Edital.

4.2.1.4. À Prova Objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

4.2.1.5. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

- a) **APROVADO:** o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva.
- b) **REPROVADO:** o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.
- c) **AUSENTE:** o candidato não compareceu para realizar a Prova Objetiva, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.1.6. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuída(s) a todos os candidatos do respectivo cargo presentes à prova.

4.2.1.7. QUADRO DE PROVAS

| CARGO | TIPO DE PROVA / ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR DE CADA QUESTÃO |
|---|--------------------------------------|----------------|-----------------------|
| Nível Fundamental Incompleto acima do 5º ano | | | |
| Auxiliar de Mecânico, Contínuo, Eletricista Mecânico, Ronda, Servente Merendeira, Serviços Gerais. | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Matemática | 10 | 3,5 |
| | Legislação | 10 | 4,0 |
| Motorista de Viatura Pesada, Motorista. | Língua Portuguesa | 10 | 2,0 |
| | Matemática | 10 | 3,0 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |
| | Conhecimentos Específicos | 10 | 2,5 |
| Nível Fundamental Completo | | | |
| Auxiliar de Câmara Escura, Recepcionista, Telefonista. | Língua Portuguesa | 10 | 3,0 |
| | Matemática | 10 | 3,5 |
| | Legislação | 10 | 3,5 |
| Nível Médio Completo | | | |
| Agente de Campo, Almojarife, Atendente de Farmácia, Fiscal de Tributos, Oficial Administrativo, Operador de Eletrocardiograma, Operador de Eletroencefalograma. | Língua Portuguesa | 10 | 3,5 |
| | Matemática | 10 | 2,0 |
| | Legislação | 10 | 2,0 |
| | Informática | 10 | 2,5 |
| Atendente de Educação Infantil, Intérprete de Libras. | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 |
| Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |

| | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 |
|--|---------------------------|----|-----|
| Nível Médio Técnico | | | |
| Técnico em Eletromecânica, Técnico em Enfermagem, Técnico em Informática, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Raio-X | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 |
| Nível Superior | | | |
| Assistente Social, Bibliotecário, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Informata, Médico na área de Cardiologia, Médico na área de Dependência Química, Médico na área de Dermatologia, Médico na área de Endocrinologia, Médico na área de Geriatria, Médico na área de Ginecologia, Médico na área de Neurologia, Médico na área de Neurologia Infantil, Médico na área de Otorrinolaringologia, Médico na área de Pediatria, Médico na área de Psiquiatria, Médico na área de Radiologia, Médico na área Vascular, Médico na área de Traumatologia, Médico na área de Urologia, Odontólogo, Procurador, Psicólogo. | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 |
| Orientador Educacional, Professor de Administração, Professor de Ciências, Professor de Comunicação, Professor de Contabilidade, Professor de Direito, Professor de Economia, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Espanhol, Professor de Geografia, Professor de História, Professor de Informática, Professor de Matemática, Professor de Português, Professor de Psicologia, Professor de Sala de Recursos, Professor Especialista em Educação de Área Rural. | Língua Portuguesa | 10 | 2,5 |
| | Legislação | 10 | 2,5 |
| | Conhecimentos Específicos | 20 | 2,5 |

4.2.2. DA PROVA PRÁTICA

4.2.2.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na prova objetiva para os cargos de **Intérprete de Libras, Motorista e Motorista de Viatura Pesada**, mediante convocação em Edital específico, a ser publicado nos sites <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.bage.rs.gov.br>.

4.2.2.1.1. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

4.2.2.2. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.2.3. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

a) APTO: o candidato alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática.

b) INAPTO: o candidato não alcançou o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total da Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

c) AUSENTE: o candidato não compareceu para realizar a Prova Prática, acarretando em sua eliminação do Concurso Público.

4.2.2.3.1. Por seu caráter eliminatório, a Prova Prática não influenciará na classificação dos candidatos.

4.2.2.4. A aplicação poderá ser feita por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos a serem definidos por ocasião da realização da prova.

4.2.2.5. A Prova Prática buscará aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades do cargo.

4.2.2.6. Critérios de avaliação para a Prova Prática:

4.2.2.6.1. Atividades práticas referentes às atribuições do respectivo cargo, conforme item II.

4.2.2.7. As demais informações a respeito da prova prática constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.2.3. DA PROVA DE TÍTULOS

4.2.3.1. A Prova de Títulos, de caráter classificatório, será aplicada somente aos candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos de Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários e para todos os cargos de Nível Superior; por profissional devidamente qualificado, mediante convocação em Edital específico a ser publicado nos sites <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.bage.rs.gov.br>.

4.2.3.2. A apresentação dos títulos deverá ser feita diretamente pelo candidato ou através de procurador legalmente habilitado, por procuração pública ou particular com firma do candidato reconhecida em cartório, elaborada especificamente para esse fim.

4.2.3.2.1. A procuração de que trata o item anterior ficará retida com a Empresa MSONCURSOS.

4.2.3.2. Os títulos serão contados na presença do candidato, ou de seu procurador, e devolvidos após assinatura do formulário próprio para registro da pontuação.

4.2.3.3. Só serão considerados os títulos relacionados na grade abaixo.

GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

| TÍTULO | | CARGA HORÁRIA MÍNIMA POR TÍTULO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|----------------|---------------------------------|------------------|
| 1. Pós-Graduação | Doutorado | - | 8,0 |
| | Mestrado | - | 6,0 |
| | Especialização | 360h | 4,0 |
| 2. Graduação – Curso superior e/ou Licenciatura Plena – (concluído) Exceto o curso de exigência do cargo | | | 2,0 |
| 3. Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc. desde que relacionados com o cargo de inscrição e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos cinco anos, contados da data de abertura das inscrições, de acordo com o descrito abaixo. | | | |
| I. Até 20 horas..... | | | 0,3 |
| II. De 21 a 40 horas..... | | | 0,4 |
| III. De 41 a 60 horas..... | | | 0,5 |
| IV. De 61 a 100 horas..... | | | 0,6 |
| V. De 101 a 300 horas..... | | | 0,8 |
| VI. Acima de 301 horas..... | | | 1,0 |
| 4. Publicações em revistas com ISSN e livros com ISBN (livros, artigos, resumos, resumos expandidos, resenhas, relatos de experiências, anais) | | | 1,0 |
| 5. Participação oficial em eventos como palestrante ou oficineiro. | | | 1,0 |

4.2.3.4. Será atribuído o valor máximo de 20 pontos na Prova de Títulos.

4.2.3.4.1. Serão aceitos, no máximo, 20 títulos por candidato.

4.2.3.5. A graduação de exigência do cargo não será aceita para pontuação. Títulos de graduação ou pós-graduação, além do de exigência terão pontuação conforme item 1 e 2.

4.2.3.6. Títulos de formação de nível médio não serão pontuados.

4.2.3.7. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o cargo.

4.2.3.8. Para comprovação do item 3, 4 e 5 desta Grade, o comprovante deverá ser diploma, certificado de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.

4.2.3.9. Os diplomas de Graduação – curso superior ou licenciatura plena e os de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado devem estar devidamente registrados e para estes não serão aceitos históricos escolares, declarações ou atestados de conclusão do curso ou das respectivas disciplinas.

4.2.3.10. Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.

4.2.3.11. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

4.2.3.12. Cursos de língua estrangeira, relações humanas e informática serão pontuados para todos, quando apresentados, dentro do disposto no item 3, onde será inserido.

4.2.3.13. Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

4.2.3.14. Não serão pontuados títulos relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, inclusive tempo de serviço público ou privado, estágios ou monitorias.

4.2.3.15. Os títulos deverão ser apresentados no original ou cópias autenticadas autenticados em cartório.

4.2.3.16. Sendo constatada a irregularidade do(s) título(s), mesmo que após o ato de entrega, a Banca Examinadora se reserva no direito de não computar os pontos a ele(s) atribuído(s).

4.2.3.17. As demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

4.3. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.3.1. A prova objetiva será realizada no município de Bagé – RS, nos dias **28/05/2011** e **29/05/2011**, conforme estabelecido no item 3.4.1., com duração máxima de 3 (três) horas, incluso o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

4.3.1.1. Essas datas poderão ser alteradas por necessidade da administração. Havendo alteração da data prevista, será publicada com antecedência nova data para realização das provas.

4.3.2. O local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos endereços eletrônicos <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.bage.rs.gov.br>;

4.3.2.1. Só será permitida a realização da prova em data, local e horário estabelecidos.

4.3.3. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no item 4.3.15., ressalvado o previsto no item 1.2.15.

4.3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição (boleto bancário).

4.3.4.1. Recomenda-se que o candidato compareça ao local **1 (uma) hora** antes da hora marcada.

4.3.4.2. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

4.3.4.3. Somente será permitida a realização das provas pelo candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

4.3.4.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital.

4.3.4.5. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

4.3.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local do concurso após o horário estabelecido, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

4.3.6. Não haverá segunda chamada para realização das provas ou avaliações sob nenhuma hipótese.

4.3.7. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc.), boné e chaves.

4.3.7.1. Caso o candidato porte algum dos aparelhos eletrônicos acima mencionados, deverá desligá-lo(s) e acomodá-lo(s) abaixo de sua cadeira, sob sua guarda e responsabilidade.

4.3.7.2. Durante todo o tempo em que permanecer no local onde está ocorrendo o concurso, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio.

4.3.7.3. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.

4.3.7.4. O descumprimento do descrito nos itens 4.3.7., 4.3.7.1. e 4.3.7.2. acima poderá implicar na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

4.3.8. Será, ainda, excluído deste concurso público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) Fizer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) Utilizar equipamento eletrônico de qualquer tipo;
- c) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- d) For surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- e) Fizer uso do celular, ou mantiver o aparelho ligado durante o tempo que permanecer no local de prova;
- f) Utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- g) Não acatar as determinações do edital do concurso;
- h) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- i) Desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de coordenação;
- j) Fumar no local onde está ocorrendo o concurso, conforme artigo 2º da Lei 9.294/96;
- k) Não **ASSINAR** seu cartão-resposta.

4.3.9. Será atribuída pontuação zero à questão que, no cartão-resposta:

- a) Não apresentar alternativa assinalada;
- b) Apresentar alternativa(s) rasurada(s);
- c) Tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) Estiver assinalada diferente do estabelecido no cartão-resposta.

4.3.10. É de exclusiva responsabilidade do candidato **ASSINAR** e preencher devidamente o cartão-resposta.

4.3.10.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

4.3.10.2 Não haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

4.3.11. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findo o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta **ASSINADO**.

4.3.12. Período de Sigilo – Por motivos de segurança, o candidato poderá se retirar do local de realização das provas somente **1 (uma) hora** após o seu início.

4.3.12.1. O candidato poderá levar o caderno de provas somente após **1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos** do início da realização das provas.

4.3.12.2. Os 3 (três) últimos candidatos da sala poderão sair somente juntos e após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes, devendo atestar que o envelope foi devidamente lacrado.

4.3.13. Depois da assinatura da folha de frequência até a entrega do cartão-resposta ao fiscal, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.3.14. A retificação de erros referentes a dados pessoais deverá ser solicitada através do e-mail: retificacao.bage@msconcursos.com.br, em até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Preliminar do Concurso Público.

4.3.14.1. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.3.15. A candidata lactante, que necessitar amamentar durante a realização da prova será acompanhada de fiscal da Empresa MSONCURSOS, não havendo compensação desse período no tempo de duração das provas.

V – DA PONTUAÇÃO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Pontuação Final:

- a) Para os cargos de Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo (exceto para os cargos de Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários) e Nível Médio Técnico, será a pontuação total obtida na Prova Objetiva;
- b) Para os cargos de Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários e para todos os cargos de Nível Superior; será a pontuação total obtida na Prova Objetiva + a pontuação total obtida na Prova de Títulos.

5.2. A Classificação dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, respeitados os critérios de desempate, será publicada no site <http://www.msconcursos.com.br> e <http://www.bage.rs.gov.br>.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate terá preferência o candidato:

6.1.1. Para os cargos de *Nível Fundamental Incompleto, Nível Fundamental Completo, Nível Médio Completo* (exceto para os cargos de *Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil e Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários*):

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Matemática;
- d) Que tiver mais idade.

6.1.2. Para os cargos de *Professor Berçarista, Professor de Séries Iniciais, Professor de Educação Infantil, Professor de Tecnologia e/ou Negócios Imobiliários*, para todos os cargos de *Nível Médio Técnico e Nível Superior*:

- a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) Que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) Que obtiver maior número de acertos na área de Língua Portuguesa;
- d) Que tiver mais idade.

6.1.3. Persistindo o empate será realizado sorteio público.

VII - DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

7.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

7.2.1. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

- a) Omissão do nome do candidato;
- b) Indeferimento ou anulação de inscrições;
- c) Questões da prova;
- d) Gabarito preliminar;
- e) Pontuações atribuídas à prova;
- f) Resultado preliminar;
- g) Classificação preliminar.

7.3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo II deste edital) disponível no site <http://www.msconcursos.com.br>, sob pena de indeferimento.

7.4. O recurso deverá estar digitado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

7.4.1. Será indeferido recurso que não estiver digitado.

7.5. O recurso deverá ser enviado pela *internet*, através de e-mail, no endereço eletrônico recursos.bage@msconcursos.com.br.

7.5.1. No caso do formulário de recurso digitado, ou mesmo na apresentação de texto e doutrina em que se fundamenta seu recurso, o candidato deverá providenciar a devida digitalização das laudas, através de *scanner* ou equipamento similar, de modo que permaneça legível e mantenha a devida integridade, atentando-se ao modo de envio e tempestividade.

7.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto ou que não atendam ao estipulado no Anexo II deste Edital.

7.6.1. O candidato que tiver seu recurso indeferido receberá a sua resposta unicamente no endereço eletrônico constante na sua ficha de inscrição.

7.7. Poderá haver alteração na classificação após análise dos recursos interpostos.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

8.1. São requisitos básicos para investidura no cargo público:

8.1.1. Aprovação neste concurso público:

8.1.2. Nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses;

8.1.3. O gozo dos direitos políticos;

- 8.1.4.** A quitação das obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- 8.1.5.** Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, comprovando estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso.
- 8.1.6.** Idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse;
- 8.1.7.** Ser aprovado em exame médico pré-admissional;
- 8.1.8.** Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
- 8.1.9.** O candidato que, no decorrer do processo desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 9.1** Os candidatos serão convocados por ordem crescente da classificação.
- 9.2.** A convocação para nomeação será feita através de edital, publicado em jornal local.
- 9.3.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** O prazo de validade deste Concurso Público é de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período, a critério exclusivo do Poder Executivo do Município de Bagé - RS.
- 10.2.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
- 10.3.** O Poder Executivo do Município de Bagé - RS e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual nomeação, decorrentes de:
- a)** Endereço não atualizado;
 - b)** Endereço de difícil acesso;
 - c)** Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d)** Correspondência recebida por terceiros.
- 10.4.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração comunicar oficialmente ao Município de Bagé – RS.
- 10.5.** Durante o prazo de validade do Concurso Público, será respeitada a ordem de classificação obtida pelos candidatos para nomeação nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 10.6.** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 10.7.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.
- 10.8.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
- 10.9.** Os Anexos I e II são partes integrantes deste edital.

Bagé - RS, 15 de abril de 2011.

Luis Eduardo Colombo
PREFEITO MUNICIPAL